



Prefeitura do Recife



**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

**REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DE PAUTAS
PROJETO “SANTA ISABEL EM CENA 2020”.**

1.0 – DA APRESENTAÇÃO

A **Secretaria de Cultura do Recife - SECULT** e a **Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR**, visando regulamentar a programação de artes cênicas e música no Projeto Intitulado “*Santa Isabel Em Cena*”, a acontecer no Teatro de Santa Isabel no primeiro e segundo semestres de 2020, tornam público o instrumento de convocatória que normatiza o processo seletivo para os meses de março à novembro do corrente ano.

O Projeto “*Santa Isabel Em Cena*” tem como finalidade oferecer ao público da capital pernambucana, espetáculos de teatro, dança, circo e música camerística, direcionados em especial ao público estudantil (às terças-feiras) e ao público da terceira idade (um domingo a cada mês), conforme as medidas normativas que seguem abaixo, construídas com base em sintonia com o perfil do Teatro de Santa Isabel.

2.0 – DO PERFIL

2.1.1 – Programação Anual – Este perfil de ocupação configura-se com as demandas do Projeto Santa Isabel em Cena, com foco na programação de excelência artística que o Teatro de Santa Isabel programa para o ano de 2020, buscando atrair o público jovem e o público da terceira idade para uma frequência constante ao Teatro de Santa Isabel, Patrimônio da Cultura Nacional.

2.1.2 – Programação Regular – A programação do Projeto “*Santa Isabel Em Cena*”, apresenta-se conforme o quadro abaixo, exceto em situações especiais como Festivais, Ciclos Culturais e similares.

3.0 – DOS TIPOS DE PAUTA DISPONÍVEIS PARA A SELEÇÃO



Prefeitura do Recife

A FCCR coloca à disposição 02 categorias de pautas para **espetáculos de Artes Cênicas e Música Camerística**, conforme a tabela a seguir:

CÓD	TIPO	SESSÕES	DIAS das apresentações	HORÁRIOS
C 1	ARTES CÊNICAS	01 (UMA) POR SELECIONADO	TERÇAS- FEIRAS	15H
C 2	MÚSICA CAMERÍSTICA	01 (UMA) POR SELECIONADO	DOMINGOS	17H

4.0 – DAS CARACTERÍSTICA E TARIFAS

4.1 Os selecionados de Artes Cênicas e Música Camerística receberão da FCCR, por apresentação na programação do Projeto “*Santa Isabel Em Cena*”, o valor fixo de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

5.0 – DA SELEÇÃO

5.1 – Calendário

O Processo de Seleção dos Projetos concorrentes à programação do Projeto Santa Isabel Em Cena, obedecerá ao calendário abaixo discriminado:

Nº	ETAPA	JAN/MAR	OBSERVAÇÕES
01	Publicação de Convocatória de Edital	25/01/2020	A Convocatória para o Edital será publicada no Diário oficial do Município e afixado nos Teatros Municipais e no site da PCR e do Teatro de Santa Isabel.
02	Inscrição:	03/02/2020 a 06/03/2020	De segunda à sexta, das 09h às 14h na administração do Teatro de



Prefeitura do Recife

			Santa Isabel / Pça. da República..
03	Análise dos Projetos concorrentes	09/03/2020	Administração do Teatro de Santa Isabel
04	Resultado	11/03/2020	O resultado será disponibilizado nos sites da PCR e Teatro de Santa Isabel e na administração do teatro
05	Termo de Compromisso	13/03/2020	A assinatura do termo de compromisso oficializa a participação dos selecionados
06	Agenda de cada apresentação	13/03/2020	A agenda será acertada com a administração do Teatro de Santa Isabel, no ato da assinatura do Termo de Compromisso.

5.2 – INSCRIÇÃO

5.2.1 – Deverá o solicitante elaborar o projeto de inscrição com os seguintes dados:

- a) Formulário de Inscrição preenchido (vide anexo disponível em www.recife.pe.gov.br);
- b) Cópia do CNPJ de pessoa jurídica, ou CPF/MF de pessoa física;
- c) Certidões Negativas de Débito: CND Município do Recife (ou do Município que o proponente residir), CND Sefaz/PE; CND União; CND FGTS (para pessoa física) e CND Trabalhista;
- d) Liberação Autoral da entidade de representação ou autorização do próprio autor da obra concorrente;



Prefeitura do Recife

- e) Se houver, no elenco, pessoas de menor idade, apresentar Termo de Responsabilidade assinado pelos pais, acompanhado de cópia de Certidão de Nascimento do menor e identidade do responsável.
- f) Release completo, fotos e material publicitário de apresentações anteriores.
- g) O projeto deverá ser entregue em envelope lacrado, identificado com a categoria (Artes Cênicas ou Música Camerística), o título do espetáculo e o nome do proponente.

5.2.2 As inscrições via Correios serão aceitas mediante postagem via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até **06/03/2020**.

5.3 - ANÁLISE DOS PROJETOS

5.3.1 A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) integrantes, todos com direito a voto, sendo 02 (dois) profissionais de notório saber convidados pela FCCR e 01 (um) representante do Teatro de Santa Isabel.

5.4 – JULGAMENTO

5.4.1.1 Os trabalhos terão início 30 (trinta) minutos após a hora marcada, com o número de membros presentes, sem acesso de retardatários. Cada membro da Comissão de Seleção deverá proceder análise técnica e artística das propostas, justificando por escrito a sua escolha.

5.4.1.2 Serão atribuídos aos projetos concorrentes notas de 02 a 05 pontos.

5.4.1.3 A apuração dos pontos será de responsabilidade do coordenador dos trabalhos, assim como lavrar a Ata, que em conformidade com toda a comissão deverá ser assinada.

5.4.1.4 A seleção contemplará no máximo 16 (dezesesseis) projetos de Artes Cênicas e 08 (oito) de Música Camerística.



Prefeitura do Recife

5.4.1.5 Os resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico da Prefeitura do Recife (www.recife.pe.gov.br), afixado no Teatro de Santa Isabel e na sede da FCCR. Os solicitantes contemplados serão informados por correio eletrônico.

5.4.1.6 Em caso de desistência da apresentação após a assinatura do Termo de Compromisso, o desistente perderá o direito de concorrer aos dois próximos editais do Projeto Santa Isabel Em Cena.

6.0 – MONTAGEM DAS APRESENTAÇÕES

6.1 Os espetáculos de Artes Cênicas contemplados para apresentações às terças-feiras, terão disponibilidade do palco do Teatro de Santa Isabel no horário das 13h às 15h para montagem e das 15h às 16h para a apresentação.

6.2 Os espetáculos de Música Camerística contemplados para os domingos, terão disponibilidade do palco do Teatro de Santa Isabel no horário das 13h às 16h para montagem e das 17h às 18h para a apresentação.

7.0 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Quaisquer proponentes participantes desta convocatória poderão recorrer ao Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife dos atos decisórios no prazo de até 03 (três) dias corridos contados da divulgação do ato, no Diário Oficial e página da internet da Prefeitura do Recife.

7.2 O recurso deverá ser entregue em documento escrito, no protocolo do Gabinete da Fundação de Cultura Cidade do Recife, no 15º do Prédio da Prefeitura do Recife, no horário das 8:00h às 17:00h.

7.3 O Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife decidirá pelo provimento (aceite) ou pelo não provimento (não aceite) dos recursos interpostos, considerando as informações prestadas por quem praticou o ato.

7.4 Os recursos interpostos serão avaliados no prazo de 05 (cinco) dias.



Prefeitura do Recife

7.5 São irrecorríveis as decisões tomadas pelo Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife em sede de recurso, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não poderá concorrer às pautas todos aqueles que se encontrar em inadimplência com a Prefeitura da Cidade do Recife.

8.2 É dever da FCCR manter o teatro nas condições técnicas acertadas na assinatura do Termo de Compromisso, salvo quando houver impedimento impossível de reparos a curtíssimo prazo.

8.3 Considerando as possibilidades técnicas e operacionais do Teatro de Santa Isabel, todas as apresentações poderão utilizar os equipamentos de iluminação, sonorização, urdimento e camarins, com a manutenção das mesas de som e luz na devida cabine de operação.

8.4 Quando da não realização da apresentação prevista no Termo de Compromisso, é obrigatório o pagamento da taxa mínima da ocupação da pauta do teatro.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos em conjunto com a Gerência Geral de Apoio Jurídico da FCCR.

Recife/PE, 27 de janeiro de 2020.

Leocádia Alves da Silva
Secretária de Cultura

Diego Targino de Moraes Rocha
Diretor Presidente / FCCR